



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

### 1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de uniformes funcionais para os servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG
- 1.2. Critério de “menor preço” aplicado por item.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A apresentação no ambiente de trabalho importa, afinal, impacta na imagem dos servidores bem como na credibilidade institucional. Além do mais, a adoção de uniformização fortalece a marca da instituição, proporciona melhor organização dos trabalhos, padroniza a apresentação profissional no decorrer de eventos institucionais e, de modo geral, oferece credibilidade e segurança para os participantes. No âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, ainda mais sensível a questão devido à gama de eventos institucionais realizados no decorrer do ano, envolvendo sessões plenárias, sessões solenes, cursos, audiências públicas e a recepção de inúmeras autoridades. Desta forma, para garantir harmonia na apresentação de todos os colaboradores, opta a gestão de 2023 pelo fornecimento de uniformes para seus servidores. Note-se atender ao interesse público à medida em que há uma padronização interna cujos reflexos tendem a trazer ganhos em identidade, valorização da instituição perante a opinião pública, o que, para o Legislativo Municipal, é estratégico e indispensável haja vista sua missão representativa cujo cerne é, justamente, ser creditada, acompanhada e inclusiva para toda a população.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

- 3.1. O tecido para todas as camisas será o Tricoline Ibiza, escolhido em comum acordo com todos;
- 3.2. Todas as camisas terão bordado do Selo do Município, nas camisas masculinas ficará no bolso, mas camisas femininas ficará no busto;
- 3.3. Especificamente a camisa dos vigias terão os escritos “vigilante” bordado na parte superior ao selo;
- 3.4. O tecido para calças masculinas será o Oxford, cor preta;
- 3.5. O tecido para calças femininas será o Pado, cor preta;
- 3.6. Uniformes funcionais compostos por:
  - 3.6.1. Camisas masc. manga curta: 11 unidades cor Cobalto  
01 unidade cor Bandeira
  - 3.6.2. Camisas masc. manga cumprida: 08 unidades cor Bandeira <sup>1</sup>
  - 3.6.3. Calça masculina: 14 unidades cor preta;
  - 3.6.4. Camisa fem. manga curta: 08 unidades cor Cobalto;
  - 3.6.5. Camisa fem. manga cumprida: 04 unidades cor Bandeira.
  - 3.6.6. Calça feminina: 08 unidades cor preta;

Item N°.	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor referencial unitário	Vr. Total
1	Camisa masculina manga curta	12	Peça	R\$ 65,00	R\$ 780,00
2	Camisa masculina manga cumprida	08	Peças	R\$ 70,00	R\$ 560,00
3	Calça masculina	14	Peças	R\$ 60,00	R\$ 840,00
4	Camisa feminina manga curta	08	Peças	R\$ 65,00	R\$ 520,00
5	Camisa feminina manga cumprida	04	Peças	R\$ 70,00	R\$ 280,00
6	Calça feminina	08	Peças	R\$ 70,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL ----&gt;</b>					<b>RS 3.540,00</b>

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao fornecedor

<sup>1</sup> Dentre as 08 camisas de manga cumprida, 04 serão para os Vigias, portanto, deverão adotar o padrão estabelecido no item 3.3 deste termo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

local responsável pela confecção do último uniforme comprado pela Câmara Municipal no ano de 2020, o qual serviu como parâmetro para a presente consulta.

- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3. 4.1.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

### RELATÓRIO

#### Pesquisa por Cotação com Fornecedores Locais.

Por fim, a Cotação com Fornecedores também é forma hígida de balizamento de preços, embora cada vez mais dê lugar às táticas mais tecnológicas. Sua melhor aplicação está para os produtos e serviços cuja características sejam mais individualizadas a cada contratação, ou seja, “feitos sob medida” para atender a uma demanda específica. Diante disto, há, nesta administração, a demanda por “uniformes funcionais”, os quais, muito embora possam ter valores referenciais em bancos de preços públicos e por outros procedimentos, dificilmente será mensurável em questão de qualidade e acabamento, senão pelos destinatários finais, quem poderá realizar a avaliação de qualidade e a relação final de custo-benefício de objetos desta natureza.

Portanto, realizou-se a cotação com a Camisaria Martins, fornecedora do último objeto desta natureza adquirido pela Câmara Municipal, apenas para fins de padronização de preços e em função do referencial de durabilidade dos uniformes anteriores, os quais já completam 3 anos de uso ininterrupto e, apesar dos desgastes de uso, ainda podem ser utilizados.

- 4.4. Foram estabelecidos parâmetros para se obterem orçamentos verossímeis para cada item perante eventuais interessados, buscando-se sempre favorecer a concorrência mais ampla possível;
- 4.5. O Valor referencial total para esta contratação é da ordem de: **RS 3.540,00** (três mil quinhentos e quarenta reais);

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### Item único:

##### 01 – LEGISLATIVO

04 – Auxiliares e Assessoramento

05 – Secretaria Geral

01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 27

Fonte 500

#### 6. PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir aliada à verificação de regularidade dos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O local para entrega do objeto da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

- 7.2. Os objetos desta contratação serão recebidos mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do pedido por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30;
- 7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;
- 7.4. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;
- 7.5. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;
- 7.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

## 8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. Designada a servidora **Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização** do fornecimento e questões práticas ligadas à sua correta execução.
- 8.2. Designada a servidora **Sra. Vanessa Amaral, Matrícula nº 093, fiscal do contrato e responsável por todo o acompanhamento** do processo de compras e sua execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

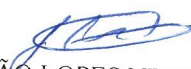
## 10. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 15 de fevereiro de 2023

  
Marco Túlio Franco Abreu – **SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha  
Port. n.º 021/2022 - Mat. 670

## 11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
- NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 15 de fevereiro de 2023

  
JOÃO LOPES NERES  
Presidente da Câmara Municipal

En  
Branco